

Edital Interno do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

EDITAL Nº 008/2025 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018 e pelo Memorando-Circular de Nº de processo 136.00174471, de 2025-01, a Coordenação da Fatec São Sebastião faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento seis (06) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

<i>Vagas por Disciplina</i>				
<i>Disciplinas</i>	<i>Manhã</i>	<i>Tarde</i>	<i>Noite</i>	<i>Prof. Responsável</i>
Estatística			01 vaga	Diana Mazo Malheiro
Informática			01 vaga	Adriano Ricardo Ruggero
Inglês	01 vaga		01 vaga	Alciene Ribeiro Feitoza da Silva
Matemática	01 vaga		01 vaga	Diana Mazo Malheiro

1.3. Estão relacionados três (03) vagas, do Programa de Monitoria de Disciplina - MD em condição de renovação - conforme Tabela 2.

TABELA 2. VAGAS EM RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

<i>Vagas em Renovação</i>				
<i>Nº do Edital</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Linha de Pesquisa ou Disciplina</i>	<i>Vagas</i>	<i>Nome do Monitor</i>
006/2025	MD	Inglês	01 vaga	Igor José Cardoso
006/2025	MD	Matemática	01 vaga	Ana Clara Martins de Souza
006/2025	MD	Matemática	01 vaga	Paulo Sérgio Casella Filho

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 1.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 1.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 1.4. Realizar o **download** da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;

1.5.Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin
(Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 1.2. As inscrições ocorrerão das 00h00 do dia 19/12/2025 às 23h59 do dia 13/02/2026.
- 1.3. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.office.com/r/CiBBXqVuzQ>
- 1.4. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição
- 1.5. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

1.5.1.Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Histórico escolar
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cgesg.cps.sp.gov.br/monitoria/>
(será coletada assinatura pela coordenação da Fatec após seleção dos Bolsistas)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com:
 1. Nota final obtida na disciplina (ND);
 2. Nota obtida na entrevista (NE): realizada pelo membro da CEPE responsável pela coordenação da monitoria, em 18/02/2026.
 3. A média final (MF) de cada candidato será calculada a partir do seguinte critério:
 $MF = 0,7 \times ND + 0,3 \times NE$
- d. A etapa da entrevista possui caráter eliminatório e obrigatório, de modo que o não comparecimento eliminará o(a) candidato(a)
- e. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.

4. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.O resultado será divulgado no dia 19/02/2026.

5. DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 5.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-

2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução.”

Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

5.2 Caso ocorra a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais) o pagamento e atividades de monitoria serão suspensos até sua regularização junto ao Cadin.

6. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para MD:

6.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

Prof Daniel Roberto Jung
Coordenador da Fatec